



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO 23405.000635/2018-97
CONTRATO N. 09/2018 – PARANAÍ
ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018 – PARANAÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O IFPR – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS PARANAÍ, UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, CEP 87703-536, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado pela Portaria nº 603, de 08/07/2017, publicada no DOU em 11/07/2016.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Nunes Machado, nº 2175, Bairro Rebouças, CEP: 80220-070, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da cédula de identidade 2.768.759, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2018, decorrente do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018 – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais disposições legais aplicáveis ao presente certame, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente é o acréscimo de serviços ao Contrato principal, relativo ao posto de Porteiro, que passará de 01 (um) para 02 (dois) postos.

O posto será implantado pelo período aproximado de 06 (seis) meses e perdurará até o encerramento dos demais postos, conforme o previsto na Cláusula Segunda do Contrato principal.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Paranavaí
Av. José Felipe “Tequinha”, 1400 – Jd. das Nações, Paranavaí - PR | CEP 87703-536 - Brasil



O acréscimo terá percentual aproximado de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor total, estando dentro do limite legal previsto no art. 65, inc. I, 'b' da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado do contrato passará de R\$ 198.259,68 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 221.772,48 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme tabelas a seguir:

Tabela original

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
15	36	Pvaí	158398	Porteiro	1	R\$ 3.918,80	R\$ 3.918,80	R\$ 47.025,60
				Recepcionista	1	R\$ 3.129,36	R\$ 3.129,36	R\$ 37.552,32
				Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 2.849,85	R\$ 5.699,70	R\$ 68.396,40
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 152.974,32
	37	Pvaí	158398	Oficial de manutenção predial	1	R\$ 3.773,78	R\$ 3.773,78	R\$ 45.285,36
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.285,36
						VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 198.259,68

Tabela com o aditivo

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
15	36	Pvaí	158398	Porteiro	2	R\$ 3.918,80	R\$ 7.837,60	R\$ 70.538,40
				Recepcionista	1	R\$ 3.129,36	R\$ 3.129,36	R\$ 37.552,32
				Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 2.849,85	R\$ 5.699,70	R\$ 68.396,40
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 176.487,12
	37	Pvaí	158398	Oficial de manutenção predial	1	R\$ 3.773,78	R\$ 3.773,78	R\$ 45.285,36
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 45.285,36
						VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 221.772,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, por extrato, será efetivada pelo IFPR conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Paranavaí

Av. José Felipe "Tequinho", 1400 - Jd. das Nações, Paranavaí - PR | CEP 87703-536 - Brasil





INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí-PR, 01 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ----- ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 ----- RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Prof. Msc. Marcos A. Barbosa
Instituto Federal do Paraná – IFPR
SIAPE: 1425991
em exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF: 064.266.529-03

2. 

Nome:

Gabriel Guilherme Ferraz

CPF:

Gestão de Contratos Públicos
CPF 094.751.699-97